



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO  
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Santana do São Francisco/SE, CEP:49985-000, CNPJ:32.846.347/0001-46  
E-mail: [licitarsantana@gmail.com](mailto:licitarsantana@gmail.com)

EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021

CONTRATO Nº 32/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

CONTRATADO: G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de recolhimentos TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento) e TLL (Taxa de Licença e Localização) e TLA (Taxa de Licença Ambiental) das torres de telefonia fixa e móvel, estabelecidas no âmbito do município que estão cadastradas, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos.

VALOR CONTRATADO: 20% (Vinte por cento) sobre o montante percebido pelo município, a título de honorários.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º, art 13 I, II, III e V da Lei nº 8.666/93

RECURSOS: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

19006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

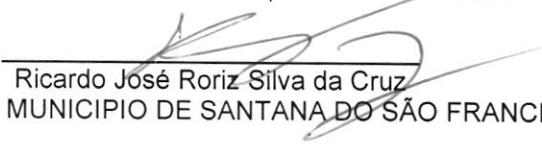
6332 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

339039 1001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS

Santana do São Francisco/SE, 07 de abril de 2021

  
Ricardo José Roriz Silva da Cruz

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO